006
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.040 DE 22/06/2006

"ALTERA A LEI Nº 3.924 DE 07/12/2005"

Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado artigo 3º da Lei Municipal nº 3.924/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º – As contratações temporárias autorizadas pela presente lei serão realizadas, pelo período de 01 ano, podendo ser renovadas por igual período e desde que motivadas por excepcional necessidade ou relevante interesse público".

Art.2º - As despesas constantes da presente lei, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 22 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.